

Patos/PB, 14 de abril de 2025.

Ofício nº: 316/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssima Senhora Presidente, da
Câmara do Município de Patos/PB
Valtide Paulino dos Santos

ASSUNTO: Encaminha – Projeto de Lei nº 17/2025 - PE.

Ao tempo que renovo os votos de apreço, venho, por meio deste, usando das atribuições e competências legais, *mui* respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei em anexo, conforme abaixo:

Projeto de Lei nº 17/2025 – PE: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.227/2024, de 19 de dezembro de 2024 e reajusta a transferência de recurso do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE e a quantidade de parcelas destinadas às Instituições Escolares Municipais.

Por oportuno, segue em anexo, ainda, Justificativa para apreciação dessa Casa Legislativa, à qual solicito que, após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência enviado à Plenária para deliberação e, por conseguinte, aprovação.

Sem mais para o presente momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Francisco de Sales Mendes Júnior
Secretário Chefe de Gabinete

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 22/04/2025 às 19:04 horas

Presidente



APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 24/04/2025 às 19:27 Horas

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 17/2025, de 14 de abril de 2025.



Processo PLPE 17/2025 - Data 15/04/2025 - Hora 13:08:55
Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.227/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS
Remetente: NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO (1)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.227/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PMAE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS.

O Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, encaminha para tramitação, apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art.12 da Lei Municipal nº 6.227/2024, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece a transferência de recurso do programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE e a quantidade de parcelas será destinado às instituições escolares municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A transferência de recurso do programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE e a quantidade de parcelas será destinada às instituições escolares municipais, tendo como base de cálculo o repasse do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretara Municipal de Educação promover o aditamento ou suplementação dos valores conforme necessidade da instituição de ensino por meio de recursos QSE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes necessários para adequação orçamentária e financeira, promovendo os recursos necessários para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

Nabor Wanderley da Nobrega Filho
Prefeito Constitucional

Autor: Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

À Câmara Municipal de Patos - Casa Juvenal Lúcio de Sousa
A Sra. Valtide Paulino Santos, Srs. e Sras. Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a revisão da transferência de recurso do programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE e a quantidade de parcelas será destinado às escolas e creches municipais.

O programa está alinhado com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, buscando assegurar que as crianças e adolescentes usuárias do sistema de ensino municipal, tenham condições de acesso à alimentação de qualidade durante o período escolar, o que é essencial para o desenvolvimento saudável e pleno dos estudantes.

A alimentação adequada é um dos pilares para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos. Estudos comprovam que uma alimentação balanceada contribui diretamente para o crescimento físico, o fortalecimento do sistema imunológico, o desenvolvimento cognitivo, e o bom desempenho escolar. Além disso, a promoção de hábitos alimentares saudáveis desde a infância desempenha um papel fundamental na prevenção de doenças e no aumento da qualidade de vida.

O PMAE tem como objetivo, ainda, contribuir para o rendimento escolar dos alunos, uma vez que ao fornecer refeições que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes, o programa visa criar condições ideais para o desenvolvimento pleno do potencial de cada aluno, de forma a prevenir deficiências nutricionais e doenças relacionadas à alimentação inadequada.

Portanto, o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE é essencial para garantir o direito à alimentação saudável e adequada, assegurando que todos os alunos da rede pública municipal tenham acesso a um ambiente escolar mais saudável, favorável ao aprendizado e à construção de hábitos alimentares saudáveis, sendo uma medida importante na formação integral dos estudantes.

Sua aprovação é uma ação de fortalecimento das políticas públicas de educação e saúde, promovendo, assim, o bem-estar e o desenvolvimento sustentável dos cidadãos e da sociedade.

São as razões pelas quais submetemos a apreciação de Vossas Excelências a presente revisão do Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, 14 de abril de 2025, Estado da Paraíba.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO

PLPE Nº 17/2025
NABOR WANDERLEY
PREFIXO / NÚMERO

FOLHA Nº



Expediente à Comissão Permanente

Em 15/04/2025

[Signature]
- Presidente -

Encaminhado a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 16/04/2025

[Signature]



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Cândido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETOS DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 15/04/2025

PROJETO DE LEI N.º 17/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.227/2204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI N.º 18/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.232/2204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PMDE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI N.º 19/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 15/04/2025

PROJETO DE LEI N.º 86/2025-PL

Autoria: Vereadores Rafael Dantas Gomes e Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL LEGAL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPOSTAS DE EMENDA IMPOSITIVA

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 15/04/2025

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 02/2025

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 15/04/2025

REQUERIMENTO N.º 724/2025, de 11 de abril de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO AO PREFEITO CONSTITUCIONAL A PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO DA RUA ANTÔNIO JOSÉ LEITE, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação ao Prefeito Constitucional do município de Patos-PB, no sentido de autorizar a pavimentação em calçamento da Rua Antônio José Leite, em Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 725/2025, de 11 de abril de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO AO PREFEITO CONSTITUCIONAL A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DA RUA JARBAS MOURA, NOVO HORIZONTE, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação ao Prefeito Constitucional do município de Patos-PB, no sentido de autorizar a pavimentação em asfáltica em toda extensão da Rua Jarbas Moura, Novo Horizonte, em Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 726/2025, de 11 de abril de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO AO PREFEITO CONSTITUCIONAL A PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO DA RUA FRANCISCO ALVES QUEIROZ, BELO HORIZONTE, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação ao Prefeito Constitucional do município de Patos-PB, no sentido de autorizar a continuação da pavimentação em calçamento da Rua Francisco Alves Queiroz, Belo Horizonte, em Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 727/2025, de 14 de abril de 2025

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

A S S U N T O: SOLICITO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ALÉX WAGNER MENDES CARDOSO, QUE SE DISPONHA A FAZER A PODA DE ÁRVORE NA RUA JOSÉ QUEIROZ VILAR, BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental e após consultado o Plenário, requiro de Vossa Excelência que envie ofício ao senhor secretário municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Alex Wagner Mendes Cardoso, que se disponha a fazer a poda de árvore na Rua José Queiroz Vilar, bairro Novo Horizonte, conforme demanda apresentada por moradores da localidade.

REQUERIMENTO N.º 728/2025, de 14 de abril de 2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO DIRIGIDO AO Dr. JOSÉ JUVÊNIO DE ALMEIDA FILHO PELO LANÇAMENTO DA OBRA LITERÁRIA INTITULADA "PLANTIO E CULTIVO DA ÁRVORE DE ANDRY NA PARAÍBA (HISTÓRIA DA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EM TERRAS TABAJARAS)".

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requiro a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso dirigido ao Dr. José Juvêncio de Almeida Filho pelo lançamento da obra literária intitulada "Plantio e Cultivo da Árvore de Andry na Paraíba (História da Ortopedia e Traumatologia em Terras Tabajaras)", que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, nas dependências do Conselho Regional de Medicina da Paraíba - CRM-PB.

REQUERIMENTO N.º 729/2025, de 14 de abril de 2025

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

A S S U N T O: SOLICITA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, JOSÉ BONFIM JÚNIOR, O CONSERTO DO CALÇAMENTO DA RUA ANATILDES LUCENA, EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL CIEP III - FIRMINO AYRES E OTTO DE SOUSA QUINHO, NO BAIRRO JATOBÁ.

Na forma regimental e após consulta ao Plenário, requiro a Vossa Excelência que seja enviado, por meio de ofício, apelo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para que seja consertado o calçamento da Rua Anatildes Lucena, em frente a Escola Municipal CIEP III - Firmino Ayres e Otto de Sousa Quinho, no bairro do Jatobá.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **17/2025-PLPE**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.277/2024, de 19 de dezembro de 2024 e reajusta a Transferência de recurso doo Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE e a quantidade de parcelas destinadas as instituições escolares municipais.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 093/2025

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 17/2025-PLPE, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 6.277/2024, de 19 de dezembro de 2024, no tocante à Transferência de recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, bem como ajustar a quantidade de parcelas destinadas às instituições escolares municipais.

Trata-se de matéria de natureza orçamentária e administrativa, com reflexos diretos na política pública de educação e segurança alimentar no âmbito da rede municipal de ensino.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Lei nº 6.277/2024 instituiu mecanismos para o repasse de recursos financeiros às unidades escolares, com a finalidade de assegurar o fornecimento regular e adequado da alimentação escolar, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O reajuste e a redistribuição das parcelas são considerados medidas administrativas adequadas para garantir a continuidade e a eficiência do programa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e equidade no atendimento dos estudantes da rede municipal.

Quanto à competência, as proposições que competem privativamente ao Prefeito, tem como fundamento o Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, *In Verbis*:

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Trata-se de proposição de relevante interesse público, que respeita os princípios da razoabilidade, legalidade, iniciativa correta e compatibilidade orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vale Salientar que a presente Comissão tem competência apenas para uma análise perfunctória, quanto a forma do Projeto de Lei ora analisado, devendo a matéria do mesmo ser melhor analisado e discutida pelo plenário da casa, já que considerando apenas a parte jurídico-formal de Projeto de Lei que versa sobre remuneração de competência reservada do Executivo.

III – DISPOSITIVO:

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo. Desta feita, **OPINO** pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta nº 017/2025-PLPE, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei n.º 017/2025-PLPE, em Comissão, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 16 de Abril de 2025.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILUCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 16 dias do mês de abril de 2025, na sede da Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora **Brenna Victoria Leonardo Ferreira Nobrega**, contando com a presença dos membros Marilucia de Lira Souza e José Ítalo Gomes Cândido, este último atuando como relator. A presente reunião teve como finalidade a análise de mérito jurídico, constitucional e legal dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: Inicialmente, foi apreciado o Projeto de Lei nº 17/2025-PLPE, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.277/2024, de 19 de dezembro de 2024, com o objetivo de reajustar a transferência de recursos do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, bem como redefinir a quantidade de parcelas destinadas às instituições escolares municipais. Após a leitura do relatório apresentado pelo relator José Ítalo Gomes Cândido, foi reconhecida a legalidade e a constitucionalidade da proposição, destacando-se sua relevância para a continuidade das ações de alimentação escolar no âmbito da rede pública municipal. A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável à aprovação do referido projeto. Na sequência, foi analisado o Projeto de Lei nº 18/2025-PLPE, que altera a Lei Municipal nº 6.232/2025 e trata do reajuste dos valores repassados pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, além da adequação do número de parcelas a serem repassadas às escolas municipais. O relator destacou a compatibilidade da matéria com a legislação vigente e sua importância para fortalecer a autonomia e a gestão escolar. Após os devidos encaminhamentos, a Comissão deliberou, também por unanimidade, pela aprovação do projeto. Foi submetido à análise o Projeto de Lei nº 19/2025-PLPE, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências. O relator José Ítalo Gomes Cândido ressaltou que a proposta atende às normas previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo parâmetros seguros para a construção da futura LOA. Reconhecida a legalidade, legitimidade e relevância do projeto, a Comissão opinou favoravelmente por sua aprovação. Após foi analisado o Projeto de Lei nº 86/2025-PLPL, que trata da Concessão de redução de jornada de trabalho ao servidor público municipal, na forma que descreve. Por fim foi arquivado o Projeto de Lei nº 81/2025, que pretendia interdita temporariamente a avenida Lagoa dos Patos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão, Vereadora Brenna Victoria Leonardo Ferreira Nobrega, deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 017/2025-PLPE**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.277/2024, de 19 de dezembro de 2024 e reajusta a Transferência de recurso doo Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE e a quantidade de parcelas destinadas as instituições escolares municipais.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

P A R E C E R N.º 016/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização para exame prévio financeiro e contábil o Projeto de Lei nº 17/2025-PLPE, de autoria do Poder Executivo Municipal, na forma que descreve.

É o relatório.

II – ANÁLISE:

Diante desta consideração inicial, reafirmo que cabe a esta Comissão, nos termos dos Arts. 46 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre a matéria que versa o presente Projeto de Lei, a qual se encontra capitulada no rol das competências municipais. Do ponto de vista de sua admissibilidade, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta observa as regras econômicas, tributárias e financeiras com repercussão na Lei Orgânica Municipal pertinente aos aspectos de admissibilidade. Quanto ao mérito, entendemos que o Projeto de Lei no geral guarda regularidade constitucional, legal, contábil e financeira.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

Pois bem, depois de verificado, constatou-se que não **existem** proposições semelhantes e que nada consta sobre o tema objeto da presente proposição.

Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

III – VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização analisar os impactos financeiros e orçamentários da matéria, conforme previsto no inciso II do artigo 52 do Regimento Interno.

Dessa maneira, após análise do presente Projeto de Lei nº 017/2025-PLPE, julga-se PROCEDENTE, acolhendo a proposta nos termos apresentados. Assim, meu parecer é FAVORÁVEL à sua tramitação.

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de Abril de 2025.

JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA
Vereador/Relator



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, no exercício de suas atribuições, analisou a matéria sob o aspecto econômico e financeiro, manifestando-se sobre a regularidade do impacto orçamentário e a viabilidade da proposta.

Dessa forma, não havendo nenhum entrave que impeça a tramitação do projeto nesta Comissão, e ressalvado o mérito que será discutido em plenário, opinamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 17/2025 – PLPE, acompanhando o voto do relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de Abril de 2025.

JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

Vereador/Relator

DECILANIO CANDIDO DA SILVA

Vereador/Presidente

CICERA BEZERRA LEITE BATISTA

Vereadora/Vice-Presidente/Membro



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Aos 16 dias do mês de abril de 2025, às 10 horas da manhã, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Patos-PB a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, sob a presidência do Vereador Decilânio Cândido da Silva, contando com a presença da Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista, Vice-Presidente e Membro, e do Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana, na qualidade de relator. A reunião teve como pauta a análise dos aspectos financeiros, fiscais e contábeis dos seguintes Projetos de Lei, todos de autoria do Poder Executivo: Foi inicialmente analisado o Projeto de Lei nº 17/2025-PLPE, que trata da alteração da Lei Municipal nº 6.277/2024, com o objetivo de reajustar os valores das transferências do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE e reorganizar a quantidade de parcelas destinadas às unidades escolares. Após leitura do relatório apresentado pelo relator Jonatas Kaiky de Oliveira Santana, concluiu-se que o projeto é tecnicamente viável, compatível com o planejamento orçamentário e respeita os princípios da responsabilidade fiscal. A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável à sua aprovação. Em seguida, procedeu-se à análise do Projeto de Lei nº 18/2025-PLPE, que visa alterar a Lei Municipal nº 6.232/2025, com foco no reajuste dos repasses do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE e a redefinição da periodicidade das parcelas. O relator destacou que a medida contribui para maior previsibilidade e autonomia financeira das escolas, apresentando regularidade fiscal e orçamentária. A Comissão deliberou, também por unanimidade, pela aprovação do referido projeto. Por fim, foi apreciado o Projeto de Lei nº 19/2025-PLPE, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026. Após criteriosa análise das metas fiscais, dos riscos orçamentários e das premissas de planejamento apresentadas, a Comissão concluiu que a proposta atende integralmente à legislação vigente, especialmente à Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo equilíbrio e transparência nas contas públicas. O parecer do relator foi acolhido por unanimidade, sendo emitido voto favorável à aprovação do projeto. Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA
Vereador/Relator

DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador/Presidente

CICERA BÉZERRA LEITE BATISTA
Vereadora/Vice-Presidente/Membro

**REQUERIMENTO N.º 744/2025, de 15 de abril de 2025**

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO A JORDÂNIA DE SOUZA ARAÚJO, SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso à senhora Jordânia de Souza Araújo pelo brilhante trabalho prestado como Secretária Administrativa de Gabinete, na Secretaria de Educação do município de Patos.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 15/04/2025

VETO N.º 02/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: VETO PARCIAL AO TEXTO DO PROJETO DE LEI N.º 42/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Resultado: Aprovado em votação única.

VETO N.º 03/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: VETO PARCIAL AO TEXTO DO PROJETO DE LEI N.º 26/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Resultado: Aprovado em votação única.

PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA "AMIGO DA NATUREZA - PROJETO DE ARBORIZAÇÃO COLETIVA" QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 069/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Ausência da autora.

PROJETO DE LEI N.º 076/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À MULHER COM ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 078/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O "MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Ausência da autora.

PROJETO DE LEI N.º 079/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS, "ASSOCIAÇÃO SER DE LUZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 080/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A EDUCARDO PACHU RAI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 082/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 083/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: ASSEGURA O DIREITO DA PESSOA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA À LIVRE ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE PORTAR ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E OBJETOS DE USO PESSOAL NO ÂMBITO DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 02/2025

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026

EMENTA: MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 037/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES DIABÉTICOS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Ausência da autora.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 22/04/2025**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 17/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.227/2204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI N.º 18/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.232/2204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PMDE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROPOSTA DE EMENDA REVISORA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS N.º 03/2025

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026

EMENTA: REVIS, ATUALIZA E CONSOLIDA O?A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COM SUAS EMENDAS POSTERIORES À PROMULGAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 22/04/2025**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA "AMIGO DA NATUREZA - PROJETO DE ARBORIZAÇÃO COLETIVA" QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS.

PROJETO DE LEI N.º 037/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES DIABÉTICOS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 076/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À MULHER COM ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 079/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS, "ASSOCIAÇÃO SER DE LUZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 080/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A EDUCARDO PACHU RAI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 082/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO.

PROJETO DE LEI N.º 083/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: ASSEGURA O DIREITO DA PESSOA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA À LIVRE ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE PORTAR ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E OBJETOS DE USO PESSOAL NO ÂMBITO DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei N.º 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Cândido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sessão Ordinária de 22/04/2025

PROJETO DE LEI N.º 87/2025-PL

Autoria: Vereadores José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DUTRA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 22/04/2025

PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA "AMIGO DA NATUREZA - PROJETO DE ARBORIZAÇÃO COLETIVA" QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PLANTIO COLETIVO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 17/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.227/2204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 18/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.232/2204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PMDE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 037/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES DIABÉTICOS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Ausência da autora.

PROJETO DE LEI N.º 076/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À MULHER COM ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 079/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS, "ASSOCIAÇÃO SER DE LUZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 080/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A EDUCARDO PACHU RAIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 082/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 083/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: ASSEGURA O DIREITO DA PESSOA PORTADORA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA À LIVRE ACESSO E PERMANÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE PORTAR ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E OBJETOS DE USO PESSOAL NO ÂMBITO DA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROPOSTA DE EMENDA REVISORA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS N.º 03/2025

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026

EMENTA: REVISÁ, ATUALIZA E CONSOLIDA O(A) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COM SUAS EMENDAS POSTERIORES À PROMULGAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Autoria: Mesa Diretora - Biênio 2025/2026

EMENTA: REVISÁ, ATUALIZA E CONSOLIDA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, COM SUAS EMENDAS POSTERIORES À PROMULGAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado votação única.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

Resultado: Aprovado votação única.

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 02/2025

Autoria: Vereadora Cicera Bezerra Leite Batista

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2025.

Resultado: Aprovado votação única.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 24/04/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 069/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 078/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O "MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 86/2025-PL

Autoria: Vereadores Rafael Dantas Gomes e Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL LEGAL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e 2ª Votação - Sessão Ordinária de 24/04/2025
Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 17/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.227/2204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI N.º 18/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.232/2204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PMDE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI N.º 037/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES DIABÉTICOS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico destinados as atividades da Câmara Municipal.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes:

- 49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ 49.233.322/0001-70, com valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), vencendo nos itens: 10;
- Gráfica & Editora Triunfal Ltda EPP, inscrita no CNPJ 03.002.566/0001-40, com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), vencendo nos itens: 17;
- IMPRIMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 48.611.573/0001-88, com valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), vencendo nos itens: 20;
- JOAO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426, inscrita no CNPJ 40.531.639/0001-18, com valor de R\$ 15.986,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais), vencendo nos itens: 01,06,09,12,13,14,15,19,21 e 23;
- LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.626.694/0001-72, com valor de R\$ 8.798,10 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), vencendo nos itens: 03,04,07,11 e 18;
- ODIMILSON ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ 03.930.566/0001-00, com valor de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), vencendo nos itens: 02,05,08,16,22 e 24; com o valor global de R\$ 147.004,10 (cento e quarenta e sete mil, quatro reais e dez centavos); ficam convocados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Patos – PB, 22 de abril de 2025.

VALTIDE PAULINO SANTOS
PRESIDENTE

EDITAIS E AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Contratação Direta – Dispensa nº 003/2025 - Lei 14.133/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 09:00, do dia 30 de abril de 2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, tendo como objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria em transparência pública ativa e passiva, com a execução dos serviços necessários à alimentação do portal da transparência, para atender as necessidades e as exigências da legislação vigente, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 23 de abril de 2025.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VEREADORES**LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 17/2025-PE

De 25 de abril de 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.227/2024, de 19 de dezembro de 2024 e reajusta a transferência de recurso do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE e a quantidade de parcelas destinadas às instituições escolares municipais.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 12 da Lei Municipal nº 6.227/2024, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece a transferência de recurso do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE e a quantidade de parcelas será destinado às instituições escolares municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A transferência de recurso do programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE e a quantidade de parcelas será destinada às instituições escolares municipais, tendo como base de cálculo o repasse do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretara Municipal de Educação promover o aditamento ou suplementação dos valores conforme necessidade da instituição de ensino por meio de recursos QSE.”



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes necessários para adequação orçamentária e financeira, promovendo os recursos necessários para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2025.

Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE

Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO

Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO



REQUERIMENTO N.º 785/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA IGOR MOTA, NO BAIRRO LUAR DE ANGELITA, EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE BURACOS QUE VÊM OCASIONANDO ACIDENTES E TRANSTORNOS À POPULAÇÃO. TRATA-SE DO SEGUNDO PEDIDO APRESENTADO NESTE ANO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DESTA SECRETARIA RESPONSÁVEL E PODER EXECUTIVO.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja realizado o conserto dos buracos existentes na Rua Igor Araújo Mota, no bairro Luar de Angelita.

REQUERIMENTO N.º 786/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA O CONSERTO DE BURACOS NA RUA GALDINO GUEDES, BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja realizado o conserto dos buracos existentes na Rua Galdino Guedes, bairro Belo Horizonte.

REQUERIMENTO N.º 787/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: REQUER DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SANTA LUZIA, BAIRRO JUÁ DOCE, EM VIRTUDE DO ABANDONO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, ouvido o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Serviços Públicos do Município para que seja feita a capinação e limpeza da praça localizada na Rua Santa Luzia, bairro Juá Doce.

REQUERIMENTO N.º 788/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

A S S U N T O: SOLICITA DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (STTRANS) A INSTALAÇÃO DE DUAS LOMBADAS NA RUA MOACIR LEITÃO, ENTRE A CRECHE MUNICIPAL IGOR MOTA E O HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, BAIRRO BELA VISTA, PATOS-PB.

Na forma regimental e após consultado o Plenário, venho solicitar do Superintendente de Trânsito e Transportes (STTrans) a instalação de duas lombadas na Rua Moacir Leitão, entre a Creche Municipal Igor Mota e o Hospital Infantil Noaldo Leite, no bairro Bela Vista, Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 789/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

A S S U N T O: SOLICITA VOTO DE APLAUSO À EQUIPE DE BADMINTON DA AABB PATOS-PB.

Na forma regimental e após consultado o Plenário, venho solicitar Voto de Aplauso à equipe de Badminton da AABB Patos-PB, pelos serviços prestados ao município de Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 790/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

A S S U N T O: SOLICITO VOTO DE APLAUSO AOS QUINZE ANOS DO ENCONTRO DE JOVENS COM CRISTO (EJC) DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PATOS-PB.

Na forma regimental e após consultado o Plenário, venho solicitar Voto de Aplauso ao Encontro de Jovens com Cristo (EJC) da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima pelos serviços prestados ao município de Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 791/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

A S S U N T O: SOLICITA DO PREFEITO NABOR WANDERLEY O CALÇAMENTO DA RUA VAGNER DE LUCENA OLIVEIRA, BAIRRO NOÉ TRAJANO, EM NOSSA CIDADE.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer, após tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, que seja enviado este requerimento ao prefeito Nabor Wanderley solicitando o calçamento da Rua Wagner de Lucena Oliveira, bairro Noé Trajano, CEP: 58.705-162, atendendo a demanda urgente dos moradores da localidade.

REQUERIMENTO N.º 792/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

A S S U N T O: SOLICITA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SINALIZAÇÃO E UMA LOMBADA ELETRÔNICA NAS PROXIMIDADES DO COLÉGIO ÁGAPE E DA UNIPLAN, LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR-230.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer, após tramitação regimental e aprovação pelo Plenário, peço a Vossa Excelência enviar ofício ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, para que coloque sinalização e uma lombada eletrônica no trecho do Colégio Ágape e da UNIPLAN, situadas às margens da BR-230, nas proximidades da rotatória e entrada da cidade (Campina Grande/Patos).

REQUERIMENTO N.º 793/2025, de 24 de abril de 2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO AO GRANDE ORIENTE DA PARAÍBA - GOPB, PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE PARAIBANA ATRAVÉS DOS PRINCÍPIOS MILENARES DA MAÇONARIA UNIVERSAL.

Senhora Presidenta,

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso ao Grande Oriente da Paraíba - GOPB, pelos seus 4r anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana através dos princípios milenares da Maçonaria Universal.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA
Sessão Ordinária de 24/04/2025

PROJETO DE LEI N.º 069/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 078/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O "MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 86/2025-PL

Autoria: Vereadores Rafael Dantas Gomes e Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL LEGAL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 1ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 17/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.227/2204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 18/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 6.232/2204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E REAJUSTA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PMDE E A QUANTIDADE DE PARCELAS DESTINADAS ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.

PROJETO DE LEI N.º 037/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES DIABÉTICOS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado em 2ª votação.